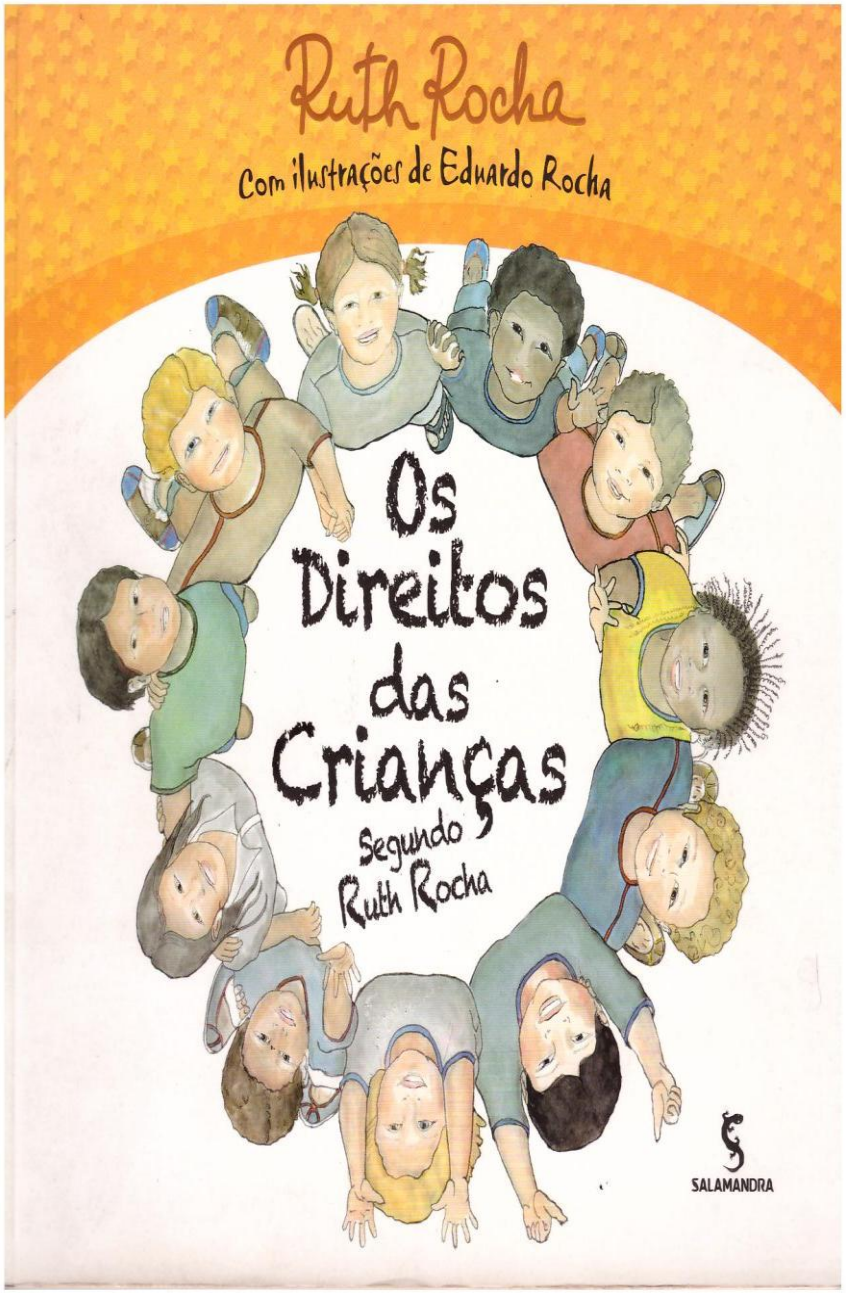


Ruth Rocha

Os Direitos das Crianças

Segundo
Ruth Rocha

Com ilustrações de
Eduardo Rocha

SALAMANDRA

APRESENTAÇÃO

Acredito que só se faz um país quando os direitos dos cidadãos são respeitados.

Por isso, tenho divulgado os direitos humanos durante toda a minha vida. E a criança, uma pessoa mais frágil que as demais, deve ser ainda mais protegida.

Os direitos das crianças não devem ficar restritos aos direitos jurídicos expressos pela Declaração dos Direitos da Criança.

Alimento, cuidados, moradia, escola e família são direitos que todos reconhecem às crianças, embora nem todas elas gozem desses direitos na realidade. E mesmo que todas as crianças do mundo cheguem a alcançar esses direitos, falta nessa enumeração um direito que é básico, inalienável, de todas as crianças: o direito à infância.

Este é o objetivo deste trabalho: chamar a atenção para o fato de que a infância é um tempo muito curto, mas que é o período em que se constrói o direito à felicidade.

Ruth Rocha

Toda criança do mundo
Deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo,
Contra os rigores da vida.

Criança tem que ter nome,
Criança tem que ter lar,
Ter saúde e não ter fome,
Ter segurança e estudar.

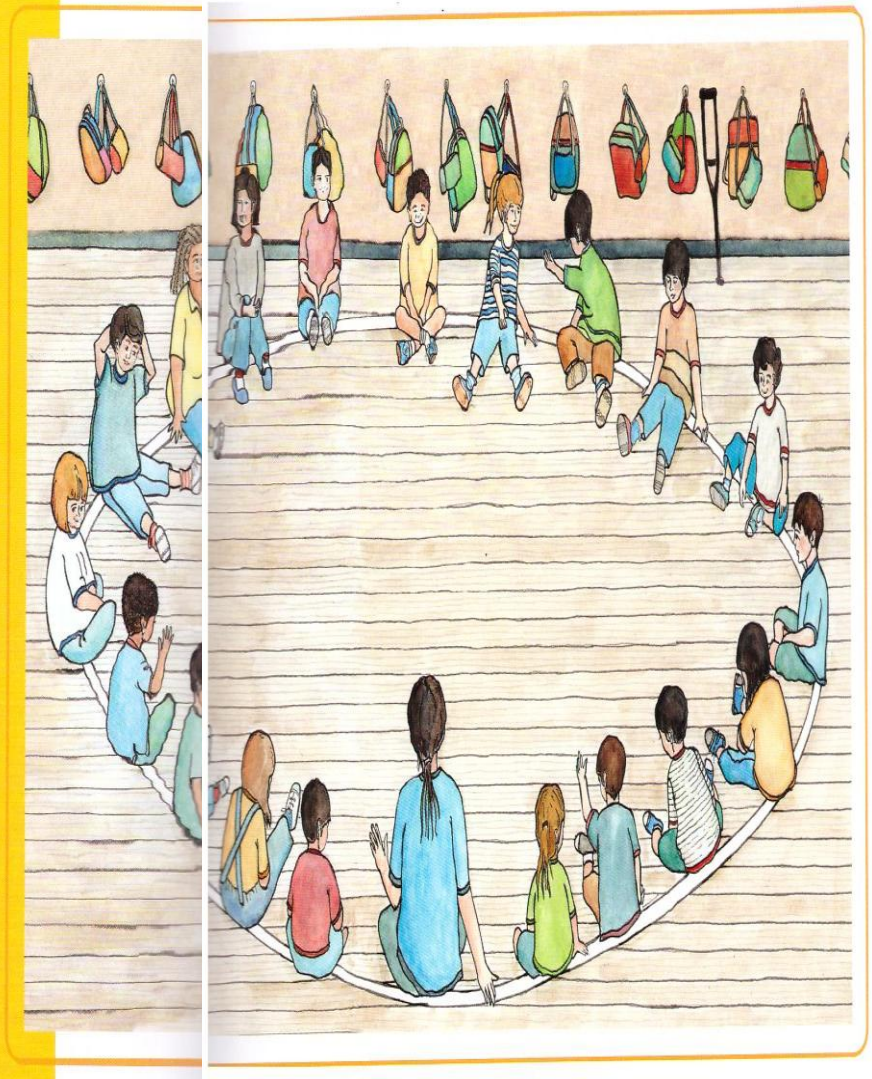
Não é questão de querer,
Nem questão de concordar.
Os direitos das crianças
Todos têm de respeitar!



Direito de perguntar...
Ter alguém pra responder.
A criança tem direito
De querer tudo saber.

A criança tem direito
Até de ser diferente.
E tem de ser bem aceita,
Seja sadia ou doente.



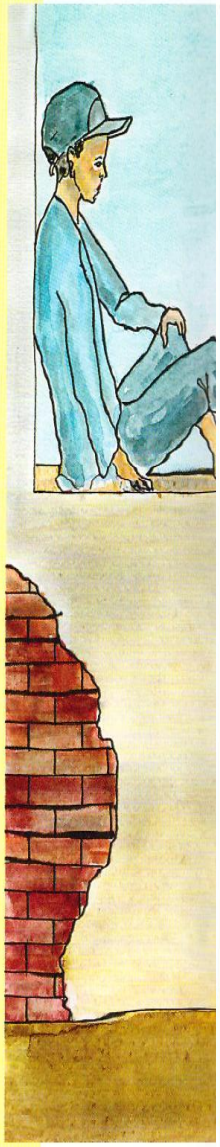


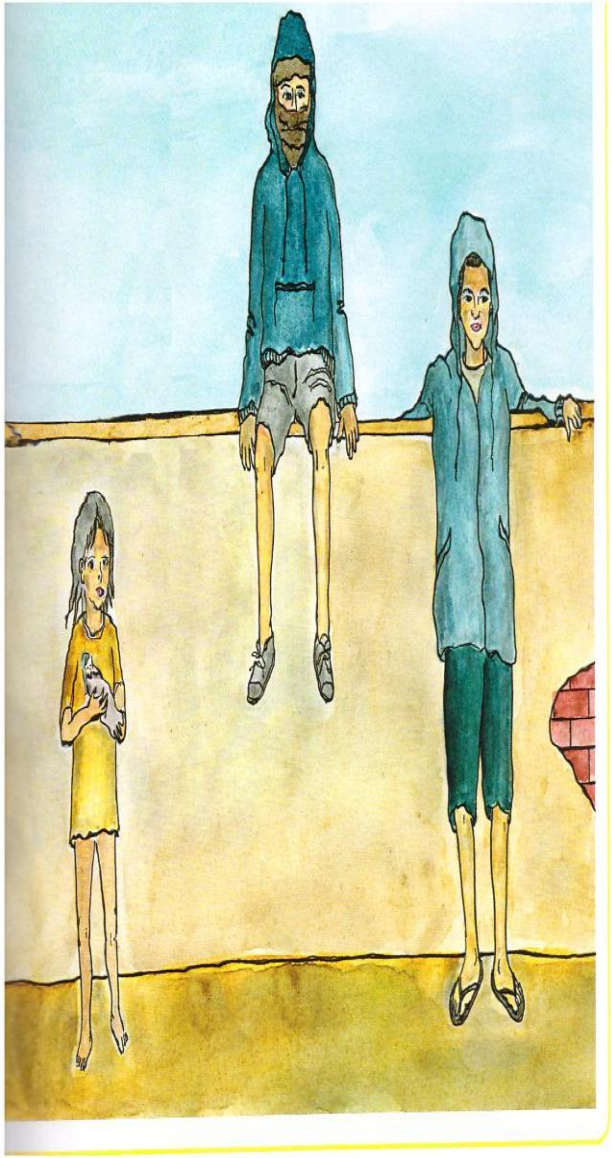
Tem direito à atenção.

Direito de não ter medos.

Direito a livros e a pão,

Direito de ter brinquedos.





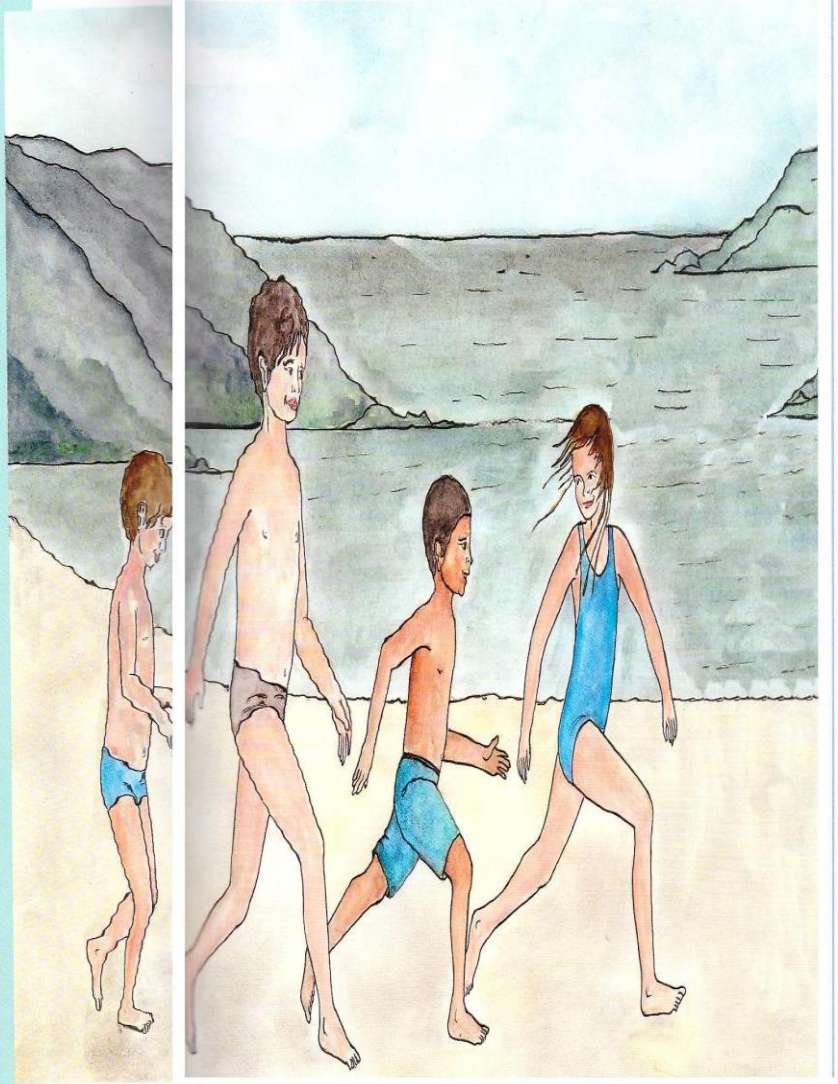


Mas criança também tem

O direito de sorrir.

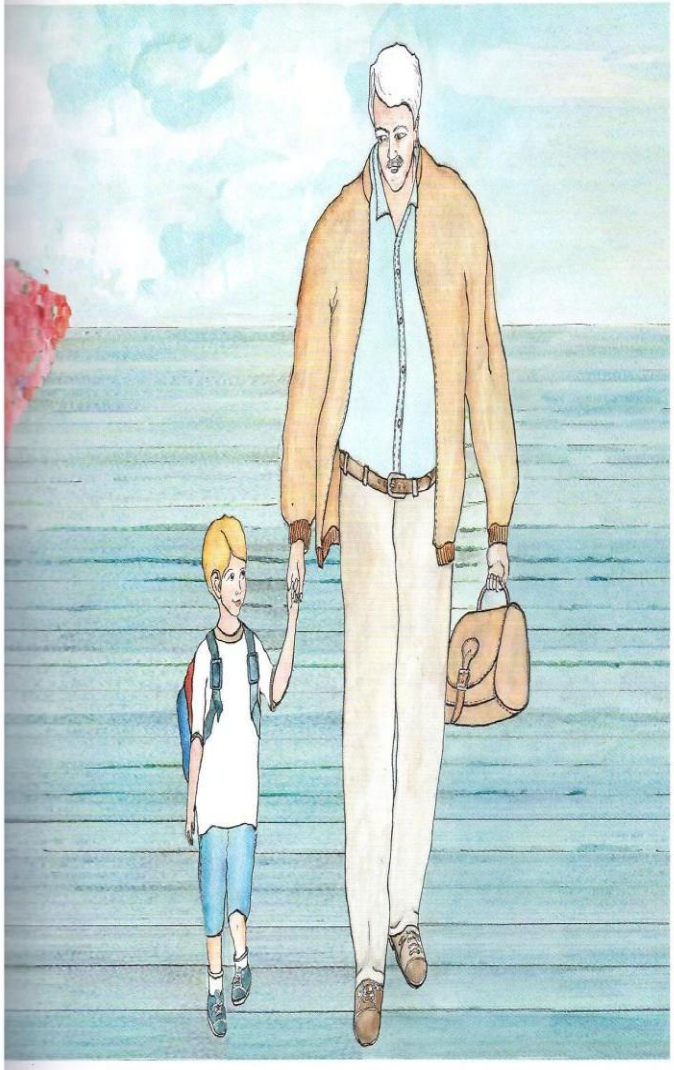
Correr na beira do mar,

Ter lápis de colorir...



Ver uma estrela cadente,
Filme que tenha robô,
Ganhar um lindo presente,
Ouvir histórias do avô.





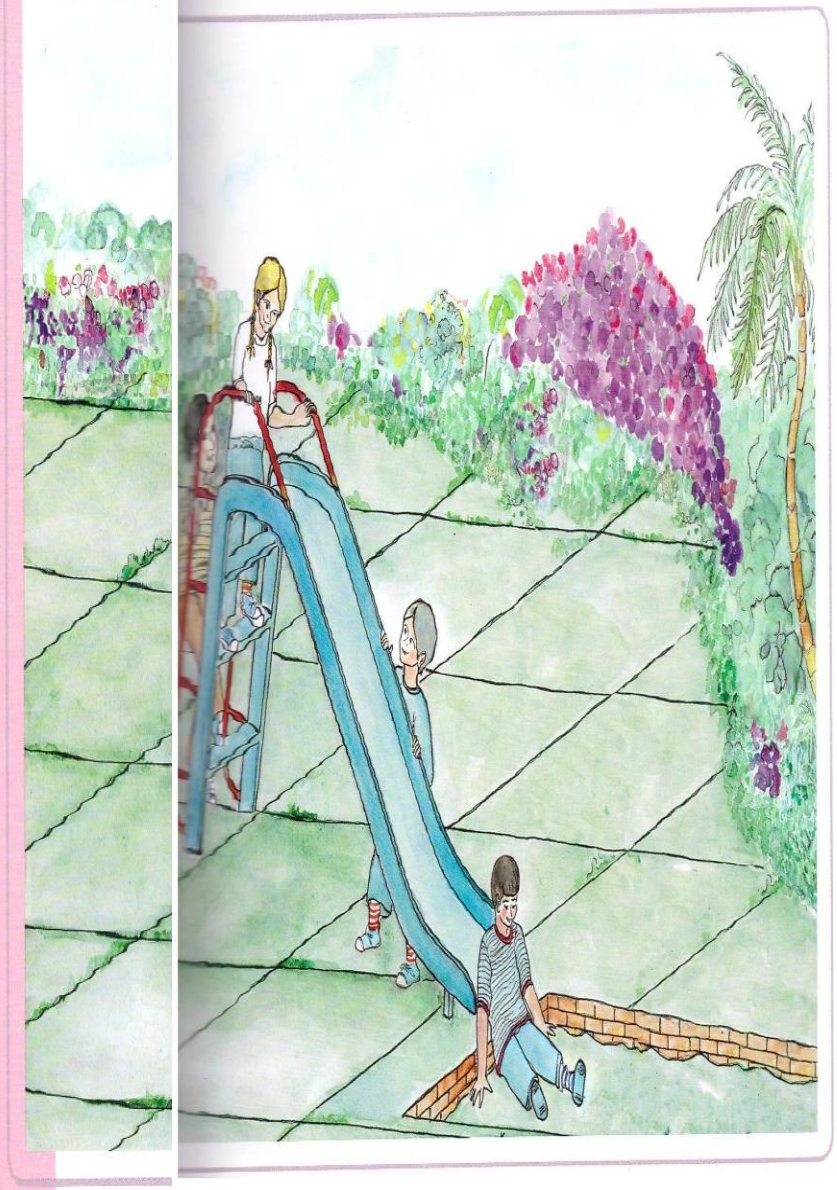


Descer no escorregador,

Fazer bolha de sabão,

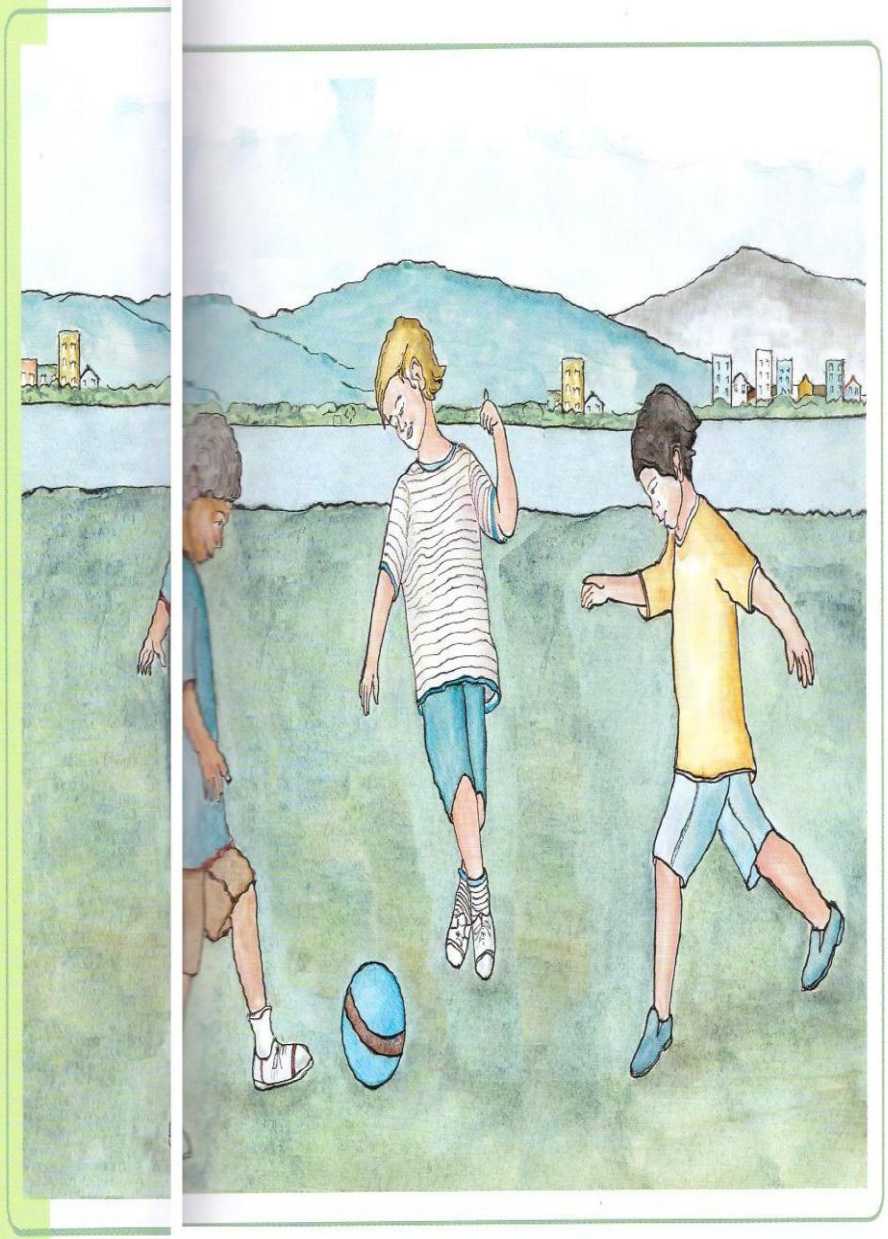
Sorvete, se faz calor,

Brincar de adivinhação.



Morango com chantili,
Ver mágico de cartola,
O canto do bem-te-vi,
Bola, bola, bola, bola!





Lamber fundo de panela,

Ser tratada com afeição,

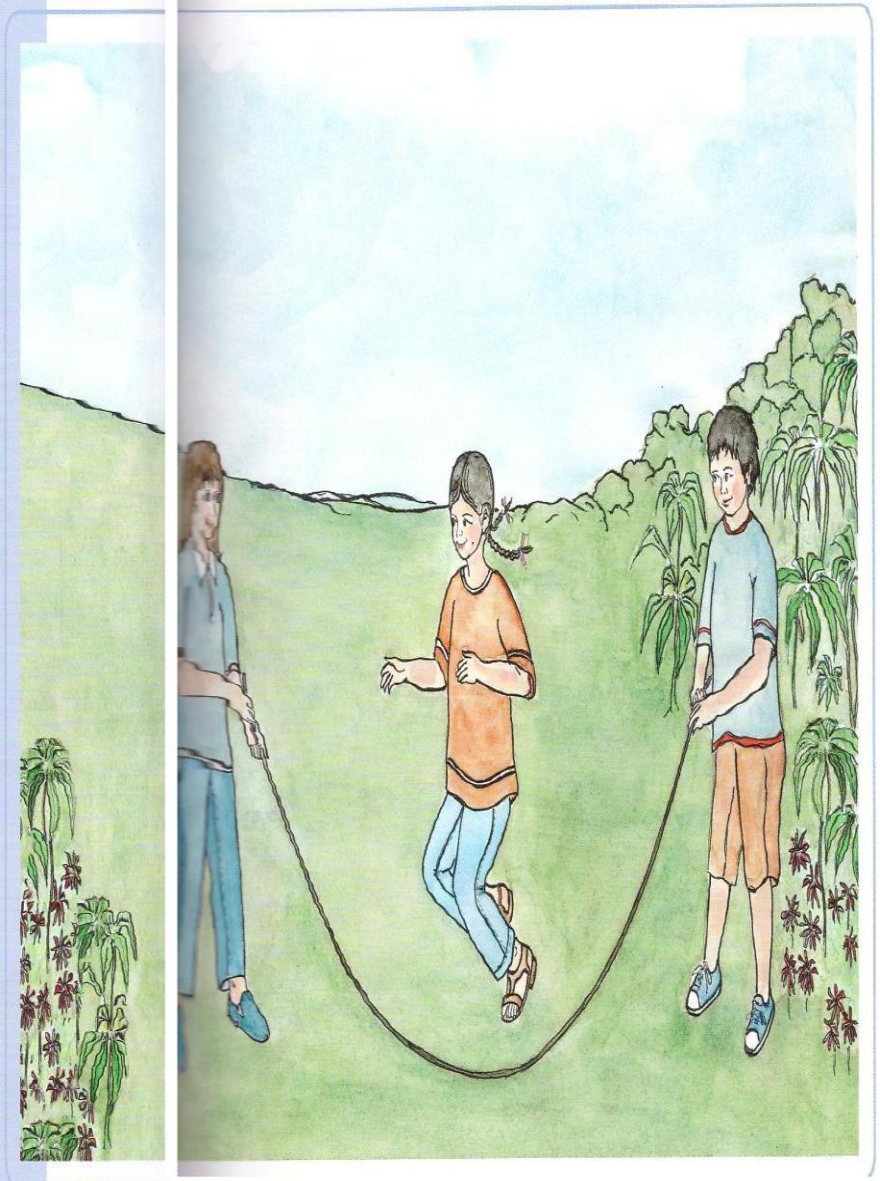
Ser alegre e tagarela...

Poder também dizer não!





Carrinho, jogos, bonecas,
Montar um jogo de armar,
Amarelinha, petecas,
E uma corda de pular.

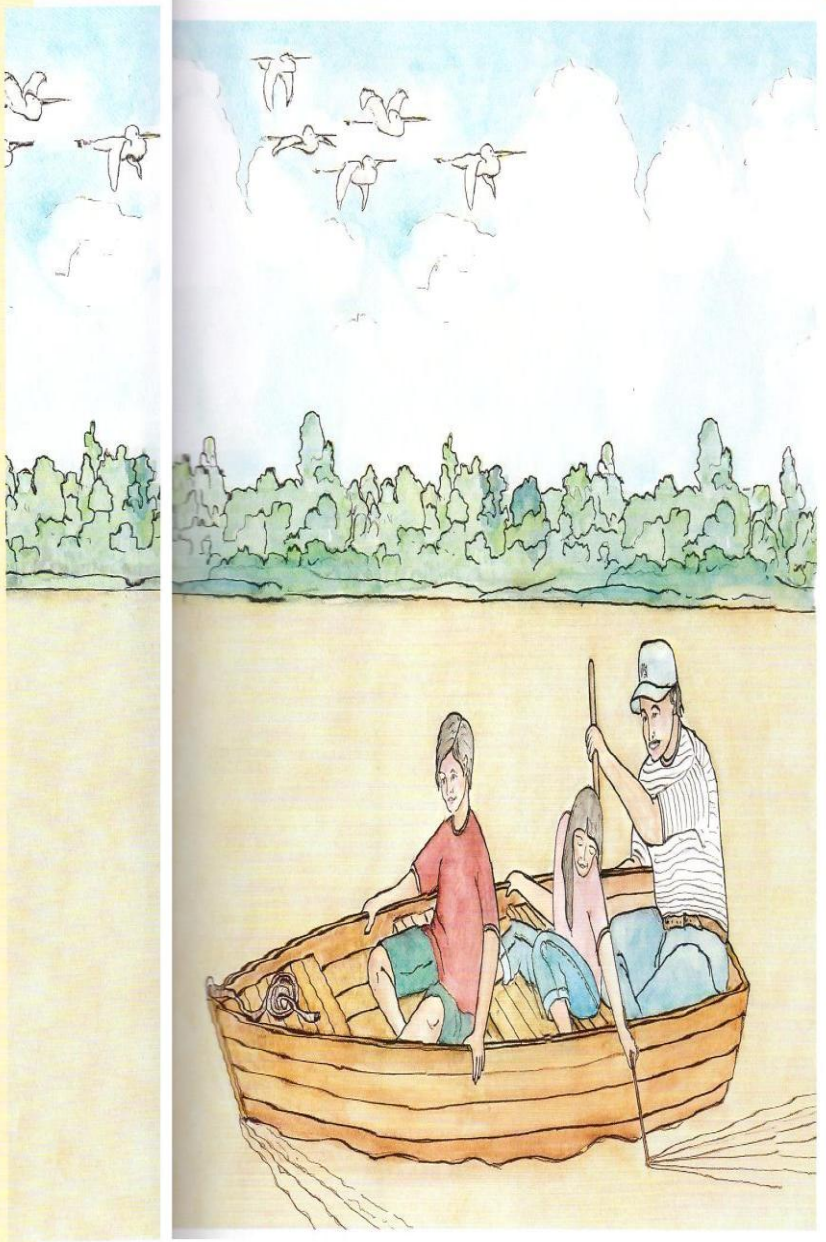


Um passeio de canoa,

Pão lambuzado de mel,

Ficar um pouquinho à toa...

Contar estrelas no céu...



Ficar lendo revistinha,
Um amigo inteligente,
Pipa na ponta da linha,
Um bom dum cachorro-quente.

Festejar o aniversário,
Com bala, bolo e balão!
Brincar com muitos amigos,
Dar uns pulos no colchão.







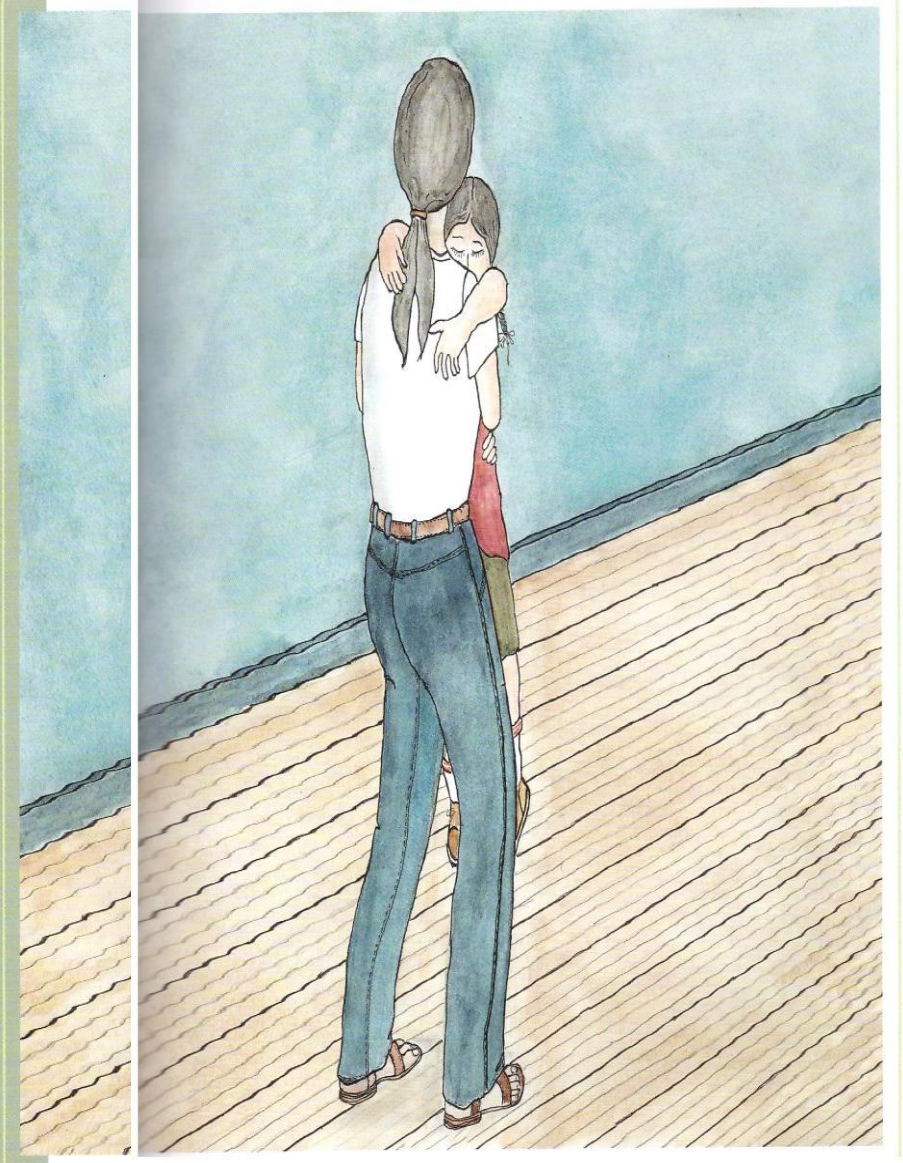
Livros com muita figura,

Fazer viagem de trem,

Um pouquinho de aventura...

Alguém para querer bem...





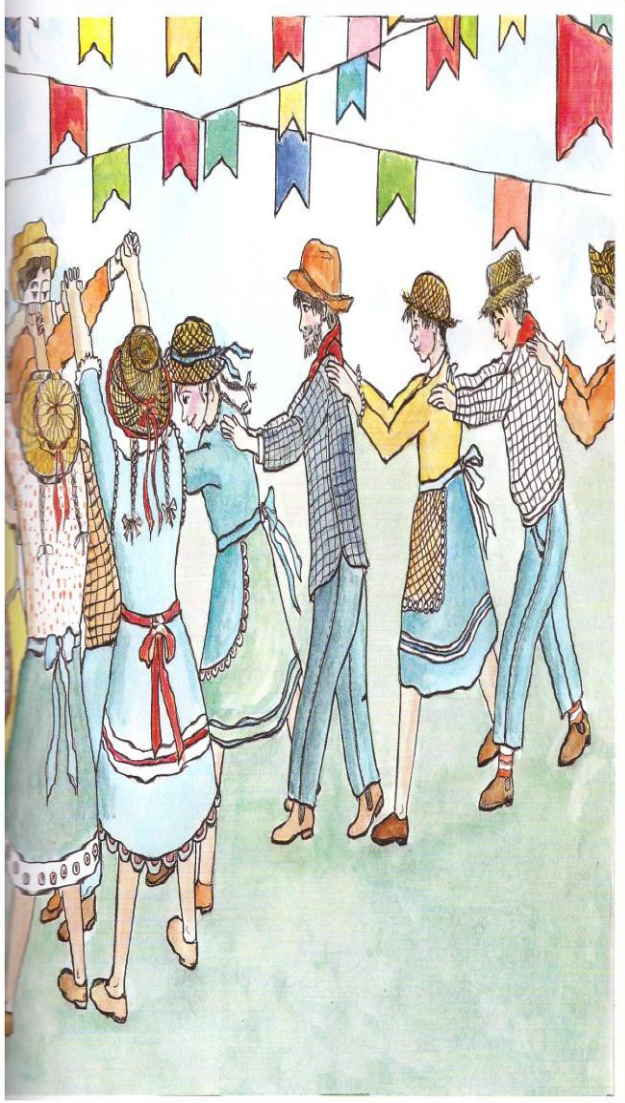
Festinha de São João,

Com fogueira e com bombinha,

Pé de moleque e rojão,

Com quadrilha e bandeirinha.







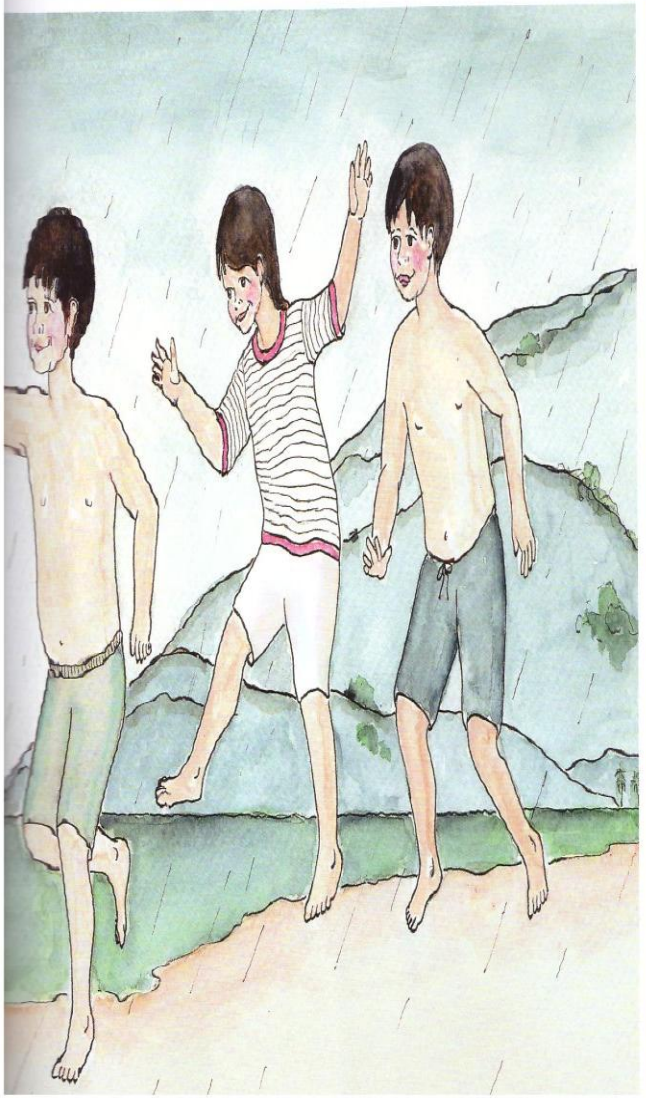
Andar debaixo da chuva,

Ouvir música e dançar.

Ver carreiro de saúva,

Sentir o cheiro do mar.





Pisar descalça no barro,
Comer frutas no pomar,
Ver casa de joão-de-barro,
Noite de muito luar.





Ter tempo pra fazer nada,

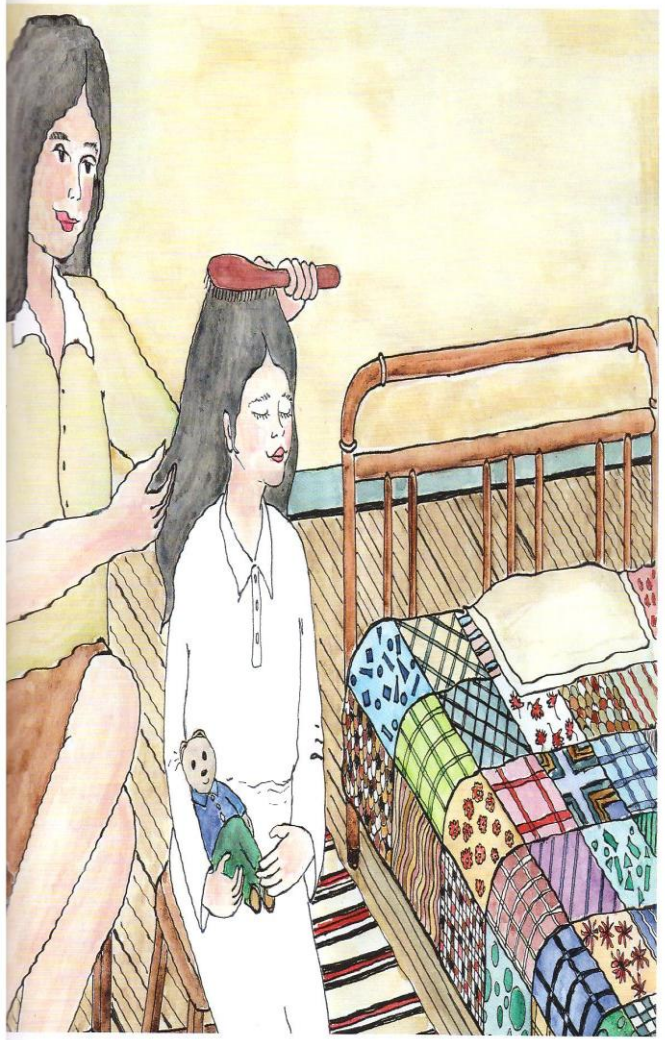
Ter quem penteie os cabelos.

Ficar um tempo calada...

Falar pelos cotovelos.







E quando a noite chegar,
Um bom banho, bem quentinho,
Sensação de bem-estar...
De preferência um colinho.



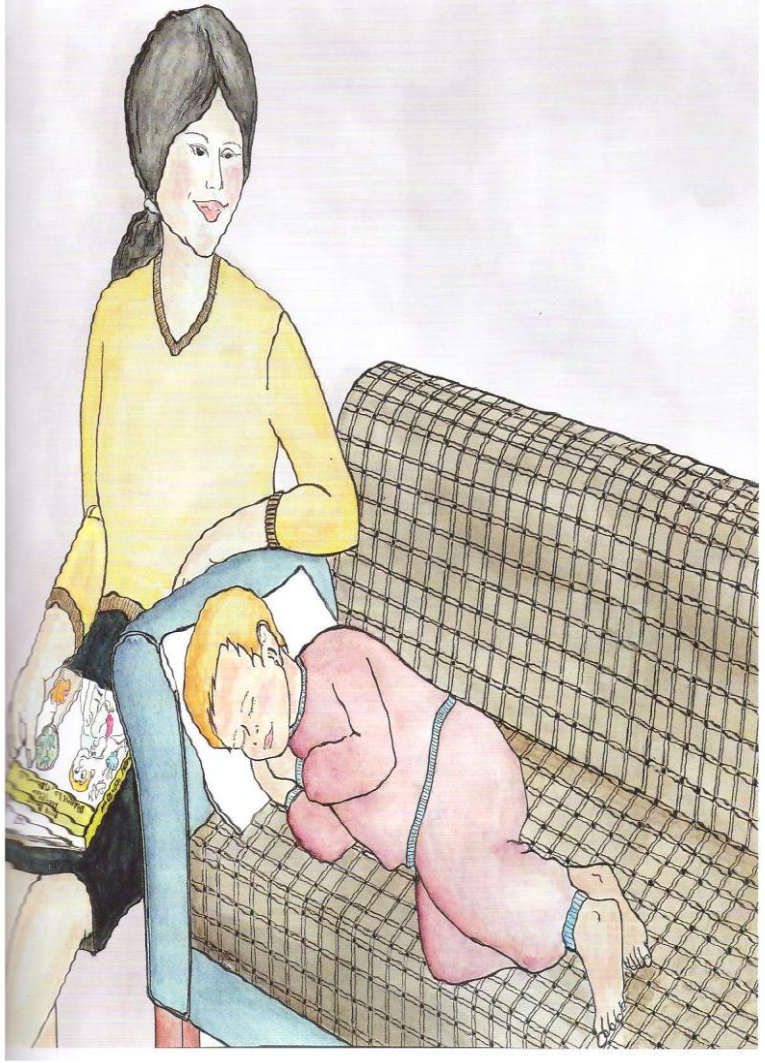


Uma caminha macia,

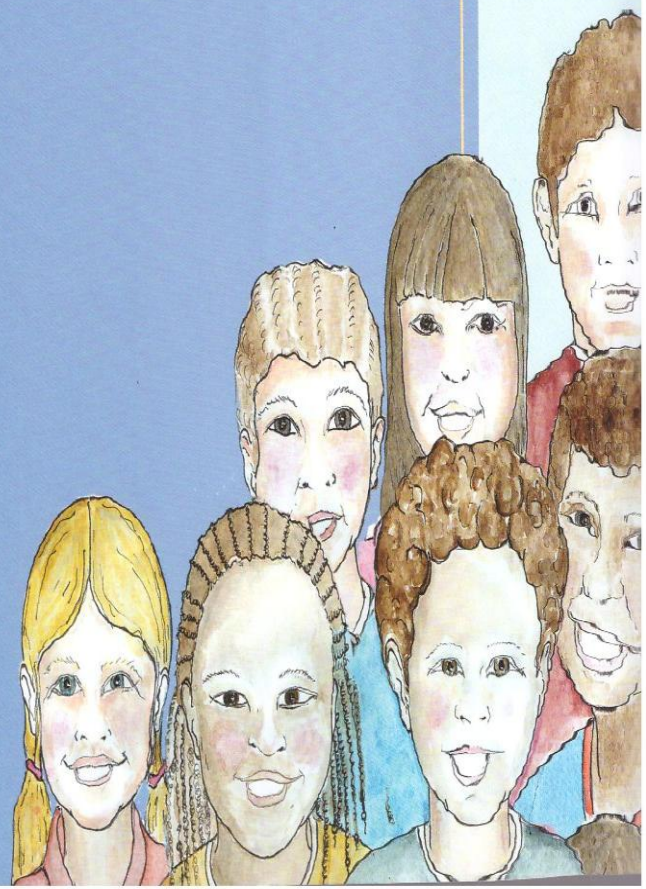
Uma canção de ninar,

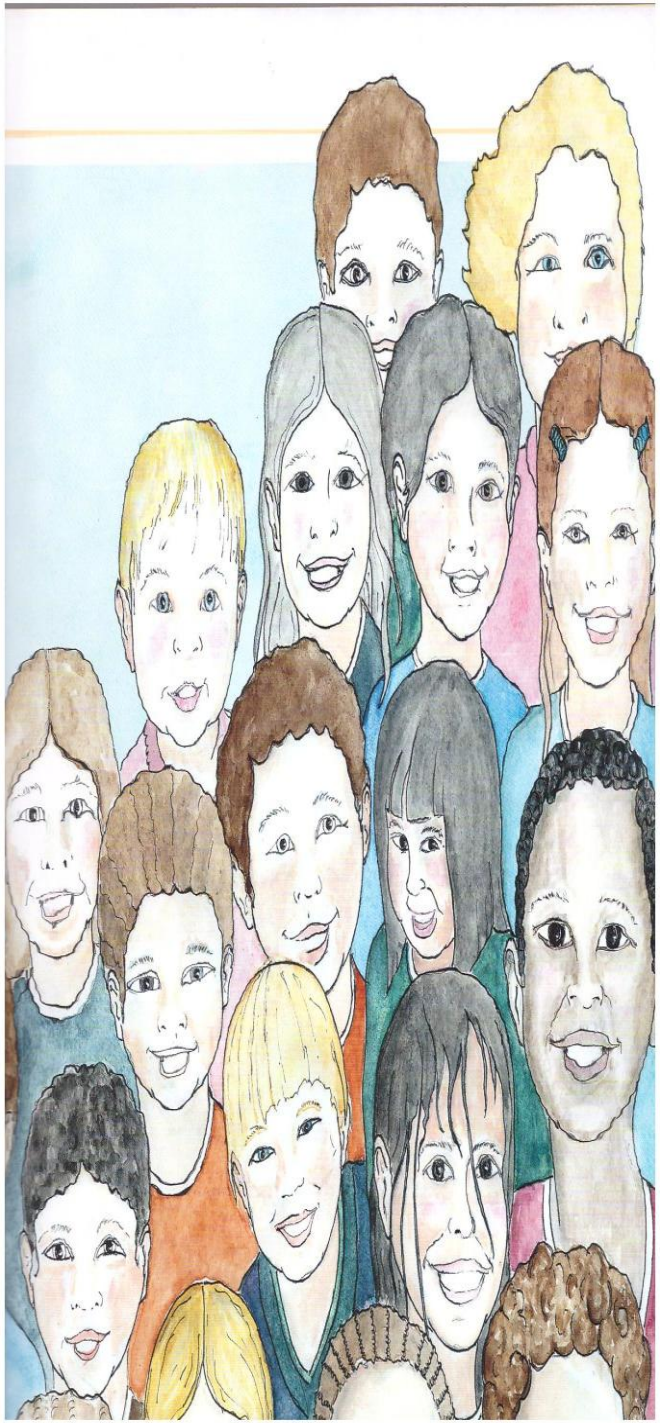
Uma história bem bonita,

Então, dormir e sonhar...



Embora eu não seja rei,
Decreto, neste país,
Que toda, toda criança
Tem direito a ser feliz!





"More em casa ou num barraco
Coma na mão ou no prato
Viva lá no fim do mundo
Durma na cama ou no chão
Toda criança do mundo
Mora no meu coração." [1]

Esses versos resumem a base sobre a qual Ruth Rocha construiu a carreira: um carinho especial pelas crianças, que, em suas próprias palavras, manifesta-se em seus livros na forma de uma "cumplicidade e uma admiração sem fim pela criança criativa, irreverente, perguntadeira".

Mas não apenas isso: ainda nas palavras dela, na base de seu trabalho está também um "horror ao autoritarismo, à mesmice, ao conformismo".

Talvez muita gente não saiba, mas Ruth é formada em ciências sociais pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. É uma grande conhecedora de humanidades e, entre suas leituras preferidas, feitas em conjunto com a irmã Rilda, estão livros que discutem aspectos da realidade do Brasil e do mundo.

É por isso que, além de contar histórias (engraçadas, irreverentes e malcriadas), ela também publicou livros que informam as crianças sobre direitos humanos, defesa do meio ambiente e ideais de liberdade. Como este, em que os direitos da criança são apresentados "segundo Ruth Rocha", isto é, num estilo simples e leve, mas defendendo o que de mais fundamental toda criança deveria ter garantido: o direito de brincar e à alegria.

---

[1] Estrofe final do poema "Toda criança do mundo", do livro *Toda criança do mundo mora no meu coração*, com poemas de Ruth Rocha. São Paulo, Salamandra, 2014 (2ª edição).

Para esse tipo de assunto, Ruth muitas vezes prefere trabalhar em dupla. Assim foi a coautoria com Otávio Roth, com quem escreveu sobre os direitos humanos e sobre o amor pelo planeta Terra.

Mas, para este livro, ela escolheu um parceiro especial, alguém que encontrou antes mesmo de se tornar escritora: seu marido e companheiro de muitos anos, Eduardo Rocha.

Ali estão os dois, juntos e felizes, na foto de seu casamento, parecendo prever o longo caminho que compartilhariam.



ARQUIVO PESSOAL

Ao publicar esta edição com as ilustrações de Eduardo, Ruth presta uma carinhosa homenagem a quem foi seu parceiro mais importante: seu bonito, simpático e bem-humorado companheiro ao longo desta jornada a que chamamos vida.

Declaração Universal dos Direitos das Crianças

Em 20 de Novembro de 1959 foi proclamada pela Organização das Nações Unidas e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, a UNICEF, a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Esta declaração foi elaborada em 10 princípios, cujo objetivo é o de garantir todo o cuidado necessário para o crescimento e desenvolvimento das crianças, para que elas possam crescer livres e felizes e tenham direito a um futuro.

O texto integral dos direitos diz o seguinte:

Toda criança tem Direitos:

Princípio I - **À igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.**
A criança desfrutará de todos os direitos enunciados nesta Declaração. Estes direitos serão outorgados a todas as crianças, sem qualquer exceção, distinção ou discriminação por motivos de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, nacionalidade ou origem social, posição econômica, nascimento ou outra condição, seja inerente à própria criança ou à sua família.

Princípio II - **À especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.**
A criança gozará de proteção especial e disporá de oportunidade e serviços a serem estabelecidos em lei e por outros meios, de modo que possa desenvolver-se física, mental, moral, espiritual e socialmente de forma saudável e normal, assim como em condições de liberdade e dignidade. Ao promulgar leis com este fim, a consideração fundamental a que se atenderá será o interesse superior da criança.

Princípio III - **A um nome e a uma nacionalidade.**
A criança tem direito, desde o seu nascimento, a um nome e a uma nacionalidade.

Princípio IV - **À alimentação, moradia e assistência médica adequadas para a criança e a mãe.**
A criança deve gozar dos benefícios da previdência social. Terá direito a crescer e desenvolver-se em boa saúde; para essa finalidade deverão ser proporcionados, tanto a ela, quanto à sua mãe, cuidados especiais, incluindo-se a alimentação pré e pós-natal. A criança terá direito a desfrutar de alimentação, moradia, lazer e serviços médicos adequados.

Princípio V - **À educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.**
A criança física ou mentalmente deficiente ou aquela que sofre de algum impedimento social deve receber o tratamento, a educação e os cuidados especiais que requeira o seu caso particular.

Princípio VI - **Ao amor e à compreensão por parte dos pais e da sociedade.**
A criança necessita de amor e compreensão, para o desenvolvimento pleno e harmonioso de sua personalidade; sempre que possível, deverá crescer com o amparo e sob a responsabilidade de seus pais, mas, em qualquer caso, em um ambiente de afecto e segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, não se deverá separar a criança de tenra idade de sua mãe. A sociedade e as autoridades públicas terão a obrigação de cuidar especialmente do menor abandonado ou daqueles que careçam de meios adequados de subsistência. Convém que se concedam subsídios governamentais, ou de outra espécie, para a manutenção dos filhos de famílias numerosas.

Princípio VII - **À educação gratuita e ao lazer infantil.**
O interesse superior da criança deverá ser o interesse director daqueles que têm a responsabilidade por sua educação e orientação; tal responsabilidade incumbe, em primeira instância, a seus pais.

A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito.

A criança tem direito a receber educação escolar, a qual será gratuita e obrigatória, ao menos nas etapas elementares. Dar-se-á à criança uma educação que favoreça sua cultura geral e lhe permita – em condições de igualdade de oportunidades – desenvolver suas aptidões e sua individualidade, seu senso de responsabilidade social e moral. Chegando a ser um membro útil à sociedade.

Princípio VIII - **A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.**
A criança deve – em todas as circunstâncias – figurar entre os primeiros a receber protecção e auxílio.

Princípio IX **A ser protegida contra o abandono e a exploração no trabalho.**
A criança deve ser protegida contra toda forma de abandono, crueldade e exploração. Não será objecto de nenhum tipo de tráfico.

Não se deverá permitir que a criança trabalhe antes de uma idade mínima adequada; em caso algum será permitido que a criança dedique-se, ou a ela se imponha, qualquer ocupação ou emprego que possa prejudicar sua saúde ou sua educação, ou impedir seu desenvolvimento físico, mental ou moral.

Princípio X - **A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.**
A criança deve ser protegida contra as práticas que possam fomentar a discriminação racial, religiosa, ou de qualquer outra índole. Deve ser educada dentro de um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universais e com plena consciência de que deve consagrar suas energias e aptidões ao serviço de seus semelhantes.

Fonte: Unicef. Ministério Público - Estado Rio Grande do Sul. **Declaração Universal dos Direitos da Criança.** Documentos internacionais.
Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/infancia/documentos_internacionais/id90.htm>. Acesso em: 13 nov. 2013.

Biblioteca Ruth Rocha

SÉRIE CONSTELAÇÃO

- Azul e lindo: planeta Terra, nossa casa (com Otávio Roth)
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (com Otávio Roth)
- O pequeno Mozart
- Os Direitos das Crianças, segundo Ruth Rocha
- Rubens, o semeador

SALAMANDRA
www.salamandra.com.br

ISBN: 978-85-16-09089-0
9 788516 090890

Em 20 de Novembro de 1959 foi proclamada pela **Organização das Nações Unidas** e pelo **Fundo das Nações Unidas para a Infância**, o UNICEF, a *Declaração Universal dos Direitos da Criança*.

Ela se constitui em10 princípios e foi criada buscando garantir os cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento de todas as crianças, seja qual for seu país de origem ou sua classe social.

Decorridos quase 55 anos, é triste constatar que para muitas delas a realidade ainda está muito aquém do que estabelece a Declaração.

Neste livro Ruth Rocha apresenta esses direitos inseridos no dia a dia das crianças, mostrando que ter uma infância feliz está em pequenos detalhes que nem sempre são valorizados.

Contém o texto integral da Declaração nas páginas finais.